



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.596

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEVERINA CAPITULINA DE LIMA a artéria situada transversalmente entre as Ruas Dr. José Rufino e Manoel Borba, compreendendo as casas nº 1126, que dá frente para a Rua Dr. José Rufino, e a de nº 116 localizada no outro extremo da referida artéria.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

07